



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 35	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 01/11/2023
	Hora: 08h30
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Bruna Campello - Assessora-Chefe da Presidência	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Gustavo Cardim - Assessor-Chefe da Presidência	
Marcos Valério - Secretário Judiciário (em exercício)	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau	
Robson Costa - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Tópicos da reunião	Deliberações
1 - Parecer Técnico CAS. Protocolo uso de máscaras e atendimento nas dependências da CAS. SEI nº 0024750-83.2021.6.17.8300	1.1 A SGP irá elaborar uma minuta de comunicado a ser enviado aos servidores sobre o protocolo, incluindo o link de atendimento. 1.2 A minuta referenciada no item anterior será analisada pela DG, para posterior envio aos servidores.

<p>2 - Edição de modelos de documentos de planejamento de contratações no SEI. Tramitação de dispensas eletrônicas na SA. SEI nº 0009837-26.2021.6.17.8000</p>	<p>2.1 Deliberou-se que a edição de modelos deverá ser efetuada exclusivamente pela SEAGEG (Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca), ou ainda por servidores que estejam lotados nas Unidade, DESDE QUE sejam oficialmente membros da CPAD (Comissão Permanente de Avaliação Documental).</p> <p>2.2 Considerando o teor da INFORMAÇÃO Nº 17643 - TRE-PE/PRES/DG/SJ/CPAD, onde consta que será proposta uma nova norma que tratará sobre permissões de acesso para usuários e gestores do sistema SEI, o COGEST deliberou que tal normativo deverá contemplar a definição contida no item 2.1.</p> <p>2.3 Por sugestão da STIC, após a aprovação da norma supramencionada, serão retiradas as permissões de acesso para aqueles usuários que não se enquadrarem nos critérios definidos pela Administração.</p>
<p>3 - Licitações registradas na Comissão Permanente de Licitações e pendentes de publicação e realização. SEI nº 0020584-64.2023.6.17.8000</p>	<p>3.1 Considerando o despacho ASSEC 2358432, que relaciona considerável quantitativo de certames ainda em tramitação neste exercício, foi enfatizado pelo Diretor-Geral a necessidade de deliberação próxima quanto aos processos que serão prioritários.</p> <p>3.2 Para os próximos exercício, mais uma ve foi reiterada a necessidade de observância e cumprimento dos prazos contidos no Plano de Contratações Anual (PCA).</p>

4 - Apreciação da sugestão do GT de Governança de Contratações sobre vantajosidade em contratações plurianuais.

SEI nº 0009837-26.2021.6.17.8000

4.1 O art. 106 da Lei 14.133/2021, que trata de contratações plurianuais, dispõe, em seu inciso II, que "*a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção*".

4.2 Após a análise do tema em pauta no COGEST, deliberou-se que, para as contratações plurianuais, o gestor do contrato, até o mês de setembro do exercício anterior, deverá elaborar documento, cujo modelo será proposto pelo GT Contratações, demonstrando a vantajosidade da manutenção da contratação no exercício posterior. Tal vantajosidade deverá ser atestada pelos gestores tático e estratégico da unidade contratante, subsidiada pelo documento elaborado pelo gestor do contrato. Após isso, o gestor estratégico encaminhará o processo à SOF para que, uma vez existindo recurso, esta providencie o empenhamento da despesa.

5 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à viabilização de local para instalação e funcionamento do Cartório da 143ª Zona Eleitoral-Itaíba, nos termos da Lei 14.133/2021.

SEI nº 0013984-83.2023.6.17.8143

Motivação: "Existência de graves problemas estruturais existentes na Unidade Eleitoral, devido a infiltrações ocasionadas pelo terreno onde está atualmente localizado o Fórum da Comarca de Itaíba, objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 003/2014, desde 03/12/2015, cuja área ocupada corresponde a 41,40 metros quadrados 0299544.

Em virtude do exposto, e devido ao histórico de enchentes as quais atingiram o imóvel e causaram prejuízos a este Regional aliado à preocupação com a saúde dos servidores que estão submetidos a um ambiente úmido, com cheiro desagradável e diante do fato das intervenções efetivadas não resolverem de forma definitiva o problema, há necessidade de dar início ao processo de busca de imóvel que atendam as necessidades de funcionamento do Cartório Eleitoral.

A exposição de motivos da necessidade advém do Requerimento 2248820 está subscrito pelo Juiz Eleitoral e Chefe de Cartório titulares da unidade.

Em cumprimento ao despacho SA 2360019, e diante da necessidade de elaboração de edital de chamamento público a fim de localizar imóveis no município e elaboração prévia de ETP-Estudos Técnicos Preliminares, e diante da necessidade de inclusão de despesa no PCA 2024, procedemos à elaboração do presente DOD".

Valor	Validação
R\$ 9.777,00 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.

<p>6 - Aquisição de piso tátil SEI nº 0011211-09.2023.6.17.8000</p>	<p>6.1 Quanto à viabilidade da contratação ainda neste exercício, o COGEST deliberou pela impossibilidade, dada a exiguidade de tempo para concluir a contratação ainda neste exercício, devendo a despesa ser transferida para o PCA 2024.</p> <p>6.2 Quanto à possibilidade da instalação ser efetuada pelo contrato de manutenção, seja para presente demanda ou para as futuras (que incluem diversas unidades), haja vista a Informação 18981 (2345179) SEMAN, o COGEST deliberou pela necessidade de celebração de um contrato específico para aquisição e instalação de piso tátil.</p> <p>6.3 Em complemento às discussões aqui referenciadas, foi identificada a necessidade de aperfeiçoar as especificações técnicas do piso tátil, minimizando as ocorrências de danos verificados, por exemplo, na Sede do TRE, em que parte do piso adquirido descolou-se.</p>
<p>7 - Relatório PCA setembro 2023 e Relatório PCA 2024</p>	<p>7.1 Apresentado pela SOF o Relatório de Acompanhamento do Plano de Contratações Anual (Setembro 2023), conforme arquivo anexado.</p> <p>7.2 Destacados pela SOF, durante a apresentação, a necessidade de cumprimento de prazos do PCA. Nas situações em que for identificada a possibilidade de não cumprimento dos prazos, as Unidades deverão solicitar formalmente à SOF a alteração das datas constantes do PCA.</p>
<p>8 - Cronograma e Rol de atribuições do Relatório de Gestão 2024 para o TCU</p>	<p>8.1 A ASPLAN encaminhará, anexada a esta ata, o Rol de Atribuições e prazos referentes à elaboração do Relatório de Gestão do TRE para o TCU.</p> <p>8.2 Eventuais sugestões de alteração deverão ser trazidas para deliberação na próxima reunião do COGEST, impreterivelmente, tendo em vista a necessidade de iniciar a tramitação do SEI especificamente criado para o tema.</p>



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 13/11/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 13/11/2023, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário(a) em Exercício**, em 14/11/2023, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a)**, em 14/11/2023, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO, Assessor(a) Chefe**, em 16/11/2023, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 21/11/2023, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 27/11/2023, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2366158** e o código CRC **BC288FBD**.

CRONOGRAMA_RG 2024 para o TCU

Nº	Detalhamento da Atividade	Unidade (s) Executora (s)	Período de Execução
1	<p>INICIAR processo no SEI para registros e elaboração do RG</p> <p>1.a Iniciar o processo no SEI para registros e elaboração do RG; 1.b Inserir os normativos, as diretrizes, a proposta de competências e o cronograma interno do RG no SEI principal; 1.c Levar ao conhecimento do COGEST o início dos trabalhos do RG; 1.d Disponibilizar o SEI principal para as unidades envolvidas no RG; 1.e Informar ao COGEST os eventuais atrasos.</p>	ASPLAN	De 01/11/2023 a 29/03/2024
2	<p>ELABORAR cronograma e definir as atribuições de competências para apresentar ao COGEST</p> <p>2.a Definir prazos para todas as etapas do processo de acordo com as datas determinadas nos normativos e diretrizes estabelecidos pelo TCU; 2.b Definir as competências de cada unidade para produção das informações requeridas pelo TCU, de acordo com as atribuições definidas no regulamento administrativo, resolução TRE-PE nº 205/2013, e com as orientações emitidas pelo TCU.</p>	ASPLAN	Até 10/11/2023
3	<p>DELIBERAR sobre o cronograma e atribuição de competências</p> <p>3.a Deliberar e aprovar o cronograma e atribuição de competências em reunião; 3.b Acompanhar o cumprimento dos prazos pelas unidades envolvidas no RG.</p>	COGEST	Até 16/11/2023
4	<p>DIVULGAR o cronograma e a atribuição de competências junto às unidades gestoras</p> <p>4.a Inserir os documentos no SEI principal; 4.b Disponibilizar o SEI principal para as unidades envolvidas no RG; 4.c Monitorar prazo definido em cronograma para envio das informações pelas unidades.</p>	ASPLAN	Até 17/11/2023
5	<p>ELABORAR as informações de sua competência</p> <p>5.a Abrir SEI respectivo a sua unidade; 5.b Relacionar ao SEI principal do RG; 5.c Inserir as informações requeridas, definidas na atribuição de competências; 5.d Enviar por e-mail as mesmas informações em formato editável para ASPLAN, extensão .ODT; 5.e Encaminhar o SEI para ASPLAN.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Considerando que as informações da SOF e da AGS dependem de outros órgãos, o prazo para essas unidades será até fevereiro do ano seguinte; ● Considerando que há necessidade de aguardar o encerramento do exercício para fechamento dos quantitativos/valores referentes aos itens de competência da SA, o prazo dessa unidade fica estendido até fevereiro do ano seguinte; ● Considerando que há dados de competência da SGP que só podem ser compilados após o término do exercício em curso, o prazo para essa unidade fica dilatado até fevereiro do ano seguinte; ● Considerando que as informações dos indicadores estratégicos de 	UNIDADES GESTORAS	<p>De 16/11 a 19/12/2023 (demais unidades)</p> <p>De 16/11/2023 a 02/02/2024 (SOF, AGS, SA, SGP e ASPLAN)</p>

CRONOGRAMA_RG 2024 para o TCU

Nº	Detalhamento da Atividade	Unidade (s) Executora (s)	Período de Execução
	todas as unidades gestoras, relativas ao terceiro quadrimestre, são entregues apenas no início do ano seguinte, o prazo para ASPLAN fica estendido até fevereiro do ano seguinte.		
6	<p>MONITORAR o recebimento das informações e o cumprimento dos prazos pelas unidades gestoras</p> <p>6.a Receber as informações e juntá-las ao SEI de cada unidade, caso tenham sido encaminhadas por e-mail;</p> <p>6.b Encaminhar as informações à Secretaria de Auditoria (SAU) por meio do SEI individual de cada unidade gestora;</p> <p>6.c Realizar gestões junto as unidades que não enviaram as informações.</p>	ASPLAN	De 08/01 a 05/02/2024
6.1	<p>ANALISAR as informações das unidades gestoras, quanto à conformidade de forma e de conteúdo</p> <p>6.1 a Verificar se a forma e os conteúdos estão de acordo com os normativos do TCU;</p> <p>6.1 b Caso seja necessário, realizar reuniões para deliberar sobre eventuais alterações, com elaboração de ata que deve ser juntada ao SEI da unidade;</p> <p>6.1 c Encaminhar, por meio do SEI, os conteúdos revisados para ASCOM.</p>	SAU	De 22/01 a 23/02/2024
6.1.1	<p>REALIZAR as alterações necessárias</p> <p>6.1.1.a Efetuar as alterações no conteúdo do RG referentes à conformidade legal, apontadas pela SAU;</p> <p>6.1.1.b Inserir a nova versão do RG no SEI da unidade.</p>	UNIDADES GESTORAS	Até 01/03/2024
6.1.2	<p>REVISAR, DIAGRAMAR e EDITORAR as informações</p> <p>6.1.2.a Realizar revisão gramatical e ortográfica;</p> <p>6.1.2.b Diagramar as informações das unidades por meio de software específico, convertendo dados em infográficos e tabelas e seguindo a sequência de capítulos previamente informada pela ASPLAN;</p> <p>6.1.2.c Encaminhar os capítulos finalizados para ASPLAN validá-los junto às unidades.</p>	ASCOM	De 26/02 a 08/03/2024
7	<p>ENCAMINHAR o material editorado para validação das unidades gestoras</p> <p>7.a Enviar o material editorado para validação das unidades gestoras, quanto a padronização, conteúdo, forma, gramática e ortografia.</p>	ASPLAN	Até 13/03/2024
8	<p>VALIDAR o conteúdo editorado</p> <p>8.a Avaliar o conteúdo após alterações, observando padronização, conteúdo, forma, gramática e ortografia.</p>	UNIDADES GESTORAS	Até 19/03/2024
8.1	<p>INDICAR as alterações necessárias</p> <p>8.1.a Indicar as alterações promovidas nas inconsistências detectadas quanto a aspectos relacionados à padronização, conteúdo, forma, gramática e ortografia;</p> <p>8.1.b Inserir no SEI específico da unidade, conforme prazo estabelecido em</p>	UNIDADES GESTORAS	De 13 a 19/03/2024

CRONOGRAMA_RG 2024 para o TCU

Nº	Detalhamento da Atividade	Unidade (s) Executora (s)	Período de Execução
	<p>cronograma, o conteúdo corrigido a ser integrado ao RG;</p> <p>8.1.c Inserir despacho no SEI específico da unidade, contendo ratificação do gestor da área indicando concordância expressa quanto às alterações no conteúdo do RG;</p> <p>8.1.d Enviar à ASCOM, por e-mail, versão editável dos documentos inseridos no SEI que eventualmente não permitam sua editoração (.PDF e outros).</p>		
9	<p>REALIZAR as alterações solicitadas pela unidade gestora</p> <p>9.a Realizar as alterações no conteúdo do RG referentes à padronização, conteúdo, forma, gramática e ortografia em estrita conformidade ao proposto pelas unidades gestoras;</p> <p>9.b Inserir a versão final do RG no processo principal.</p>	ASCOM	Até 20/03/2024
10	<p>CIENTIFICAR-SE e ENVIAR para Presidência</p> <p>10.a Submeter o RG à aprovação da Presidência,</p>	ASPLAN	Até 21/03/2024
11	<p>AUTORIZAR a publicação do RG</p> <p>11.a Inserir no SEI principal a autorização do desembargador presidente para a disponibilização do RG no portal da transparência do TRE/PE,</p>	PRESIDÊNCIA	Até 22/03/2024
12	<p>PUBLICAR o RG no portal do TRE /PE e CIENTIFICAR a Diretoria Geral</p> <p>12.a Publicar o RG no <i>site</i> do TRE/PE;</p> <p>12.b Certificar a publicação do RG no SEI principal.</p> <p>12.c Enviar o SEI principal para ciência da Diretoria Geral (DG).</p>	ASCOM	Até 26/03/2024
13	<p>CIENTIFICAR-SE do relatório publicado</p>	DG	Até 05/04/2024
14	<p>REGISTRAR lições aprendidas</p> <p>14.a Abrir SEI específico para registro das lições aprendidas e correlacioná-lo ao SEI principal;</p> <p>14.b Adaptar modelo para registro de lições aprendidas;</p> <p>14.c Realizar consulta às unidades participantes do processo em relação às lições aprendidas;</p> <p>14.d Registrar no SEI principal as lições aprendidas.</p>	ASPLAN	De 01 a 19/04/2024
15	<p>DEFINIR as ações integrantes do plano de melhorias</p> <p>15.a Selecionar as lições aprendidas e demais diretrizes que integrarão o plano de melhorias do RG.</p>	ASPLAN	De 17 a 30/04/2024

Relatório de Gestão 2024 – Exercício 2023

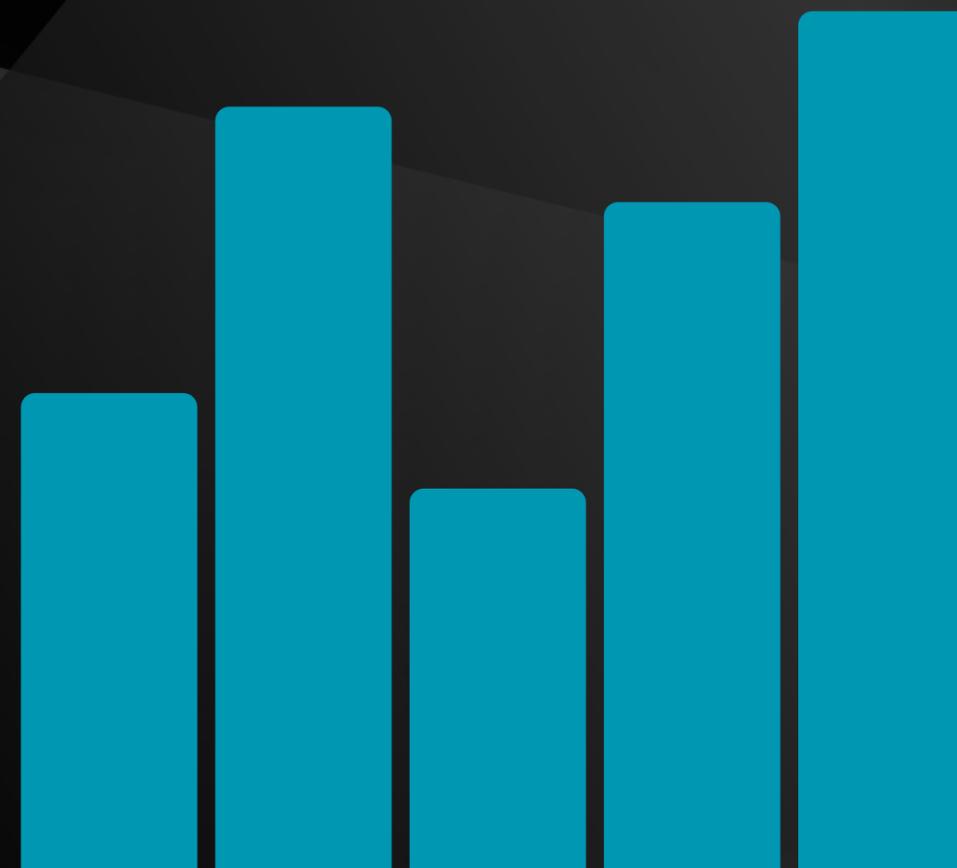
CAPITULO	ITEM	UNID. RESPONSÁVEL
Mensagem do Presidente	Palavra do Presidente	Presidência
1- Visão geral do Tribunal e ambiente externo	1.1 Quem somos	ASPLAN
	1.2 Estrutura organizacional	
	1.3 Geração de valor para a sociedade	
	1.4 Matriz de materialidade	
	1.5 Análise de cenário externo	
2- Estratégia de governança	2.1 Estrutura de governança	ASPLAN
	2.2 Nossa estratégia	
	2.3 A ponte entre a governança e a gestão	
	2.4 Atuação da Secretaria de Auditoria	SAU
	2.4.1 - Principais desafios e ações planejadas para exercícios futuros	
	2.5 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	CRE
	2.6 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade ao erário	Presidência
	2.7 Ética	Comissão de ética
	2.8 Relacionamento com a sociedade	ASCOM / OUVIDORIA
	2.8.1. Canais de atendimento	OUVIDORIA
	2.8.2 Ouvidoria	
	2.8.3. Satisfação do usuário	
	2.9 Transparência	ASCOM / OUVIDORIA
	2.9.1 Transparência ativa	ASCOM
	2.9.2 Transparência passiva	OUVIDORIA
2.10 Riscos	ASPLAN	
3 - Nossos resultados	3. Nossos resultados	ASPLAN
4 - Eleições	4.1 Avaliação das Eleições gerais 2022	ASPLAN
	4.2 Eleição suplementar em Tacaimbó/PE	
	4.3 Eleições de conselhos tutelares	
	4.4 Planejamento das Eleições municipais 2024	
5- Áreas especiais de gestão	5.1 Gestão orçamentária e financeira	SOF
	5.2 Gestão de pessoas	SGP
	5.3 Gestão de licitações e contratos	-
	5.3.1 Conformidade legal	SOF
	5.3.2 Objetivo estratégico	SOF
	5.3.3 Detalhamento das contratações realizadas pelo TRE-PE	ASSEC
	5.3.3.1 Consolidação das legislações utilizadas como referência para as contratações efetuadas	ASSDG
	5.3.3.2 Licitações concluídas e em andamento	CPL
	5.3.3.3 Notas de empenhos emitidas relacionadas aos contratos firmados; Contratações relevantes associadas aos objetivos estratégicos e o valor gerado pelo órgão, e;	SOF

	Resumo dos valores das contratações realizadas pelos principais tipos de serviço ou bens	
	5.3.3.4 Áreas beneficiadas pelas contratações (genéricas ou específicas)	SA / STIC
	5.3.3.5 Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios	ASPLAN
	5.3.3.6 Orçamento – LOA	SOF
	5.3.4 Detalhamento dos serviços contratados	SOF
	5.3.5 Orçamento pleitos eleitorais	SOF
	5.3.5.1 Orçamento biometria	SOF
	5.3.6 Contratações diretas	SOF
	5.3.6.1 Contratações diretas – Justificativas	SA / STIC / SGP
	5.4 Melhorias realizadas em 2023	SA / APLAN
	5.5. Gestão patrimonial e infraestrutura	SA
	5.6 Gestão de TIC	STIC
	5.7 Gestão de custos	SOF
	5.8 Gestão socioambiental e acessibilidade	-
	5.8.1 Gestão socioambiental	AGS
	5.8.2 Acessibilidade	CMA
6-Demonstrativos contábeis	6.1 Demonstrativos contábeis	SOF

Monitoramento PCA 2023/2024

SETEMBRO 2023

SEGOC – COR – SOF



Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

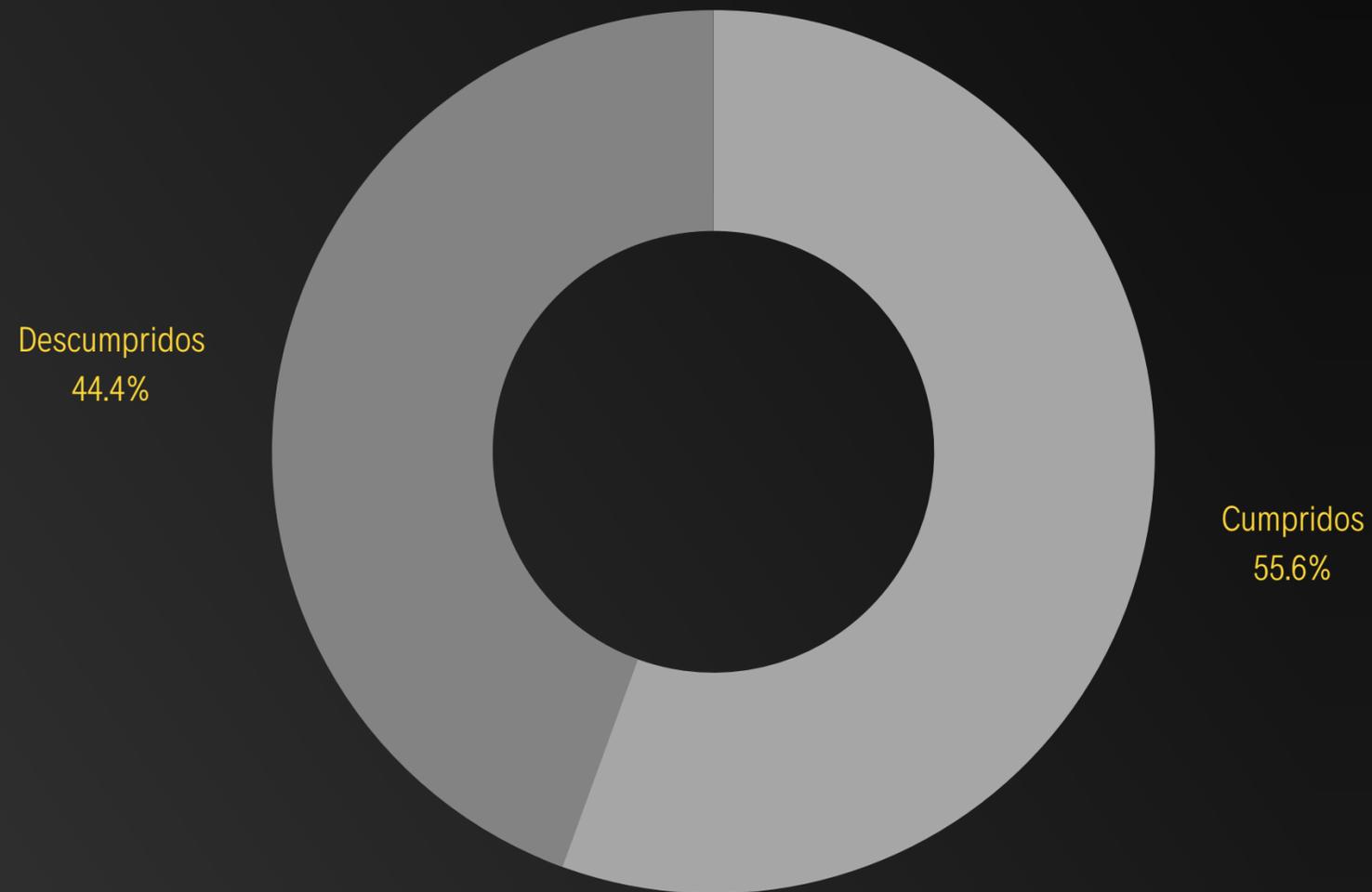
Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos dos PCA 2023 e PCA 2024 relativos ao mês de setembro de 2023, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

- PCA 2023 com 9 (nove) sequenciais – 1 (uma) unidade descumpriu prazo no mês em questão.
- PCA 2024 com 61 (sessenta e um) sequenciais – 2 (duas) unidades descumpriram prazos no mês em apreço.

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP em 20/10/2023.

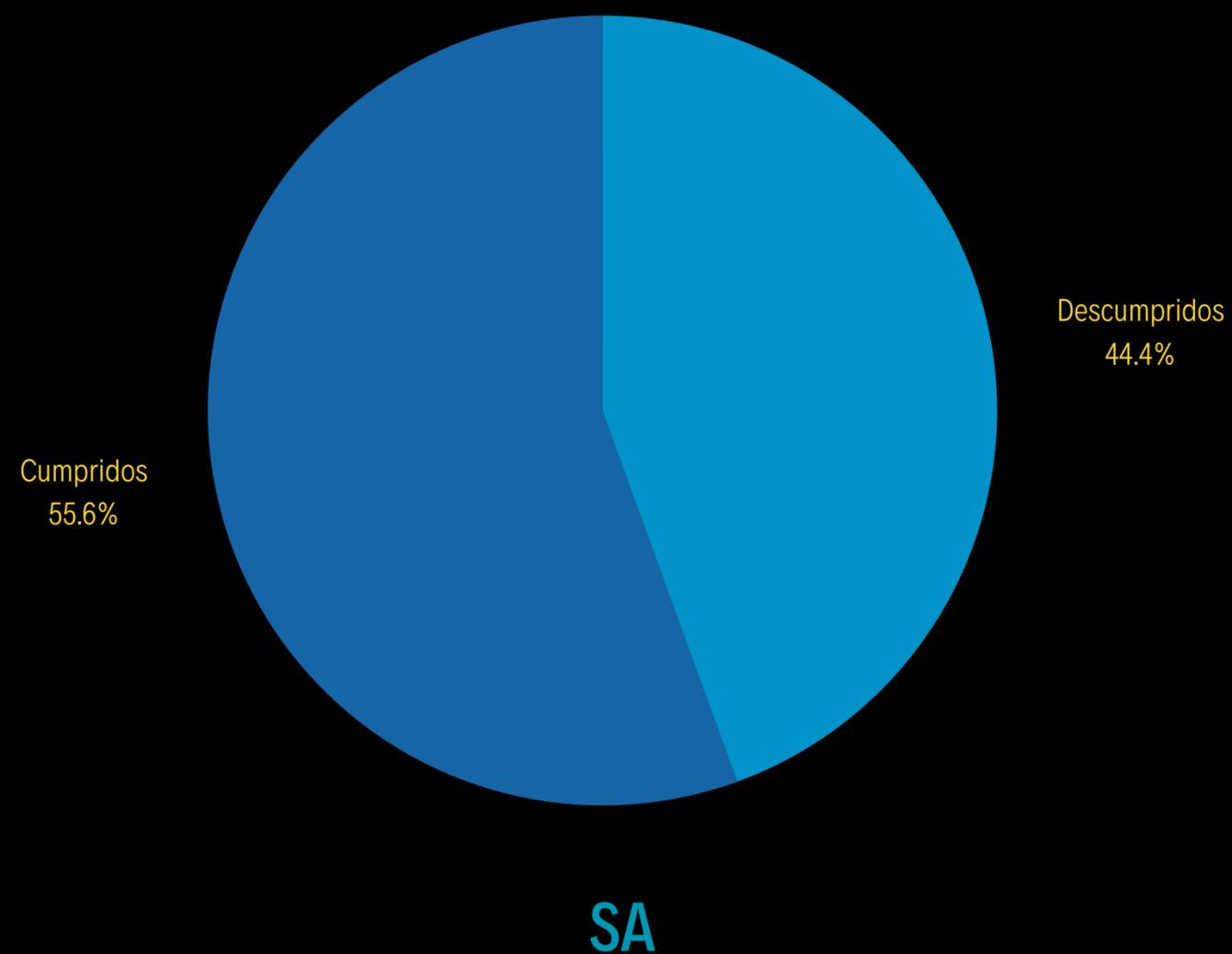
Análise de cumprimento de prazos PCA 2023



Do total de 9 (nove) sequenciais identificados no PCA 2023 com prazos vencendo no mês de setembro de 2023, verificamos a existência de 5 (cinco) prazos cumpridos e 4 (quatro) prazos descumpridos.

Prazos descumpridos por Unidade

PCA 2023



Análise das justificativas – PCA 2023

SA

MOTORISTAS – INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS – Contratação de motoristas – Seq. 36, no valor atual de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 10/9/2023.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “Não se aplicava inicialmente ETP (prorrogação contratual).”

Medida adotada: A unidade não apresentou o referido documento.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

Análise das justificativas – PCA 2023

SA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS – Contratação de 1 (um) supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais. – Seq. 147, no valor de R\$ 260.275,23 (duzentos e sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 16/9/2023.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “Não se aplicava inicialmente ETP (prorrogação contratual).”

Medida adotada: A unidade não apresentou o referido documento.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

Análise das justificativas – PCA 2023

SA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCÊNDIO PARA A CAEC E CARUARU – Efetuar a execução dos projetos contratados visando a regularização dos prédios junto ao CBMPE, proporcionando melhor segurança patrimonial e protegendo a vida de todas as pessoas que transitam nos prédios. – Seq. 210, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) transferido para o fundo de reserva. Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 9/09/2023.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “NÃO CUMPRIU (SOLICITADA EXCLUSÃO SEI 2322683)”

Medida adotada: A unidade não apresentou informação.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

Análise das justificativas – PCA 2023

SA

PLACAS DE SINALIZAÇÃO – Seq. 247, no valor de RS 27.488,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Descumpriu o prazo de ETP, de 15/9/23.

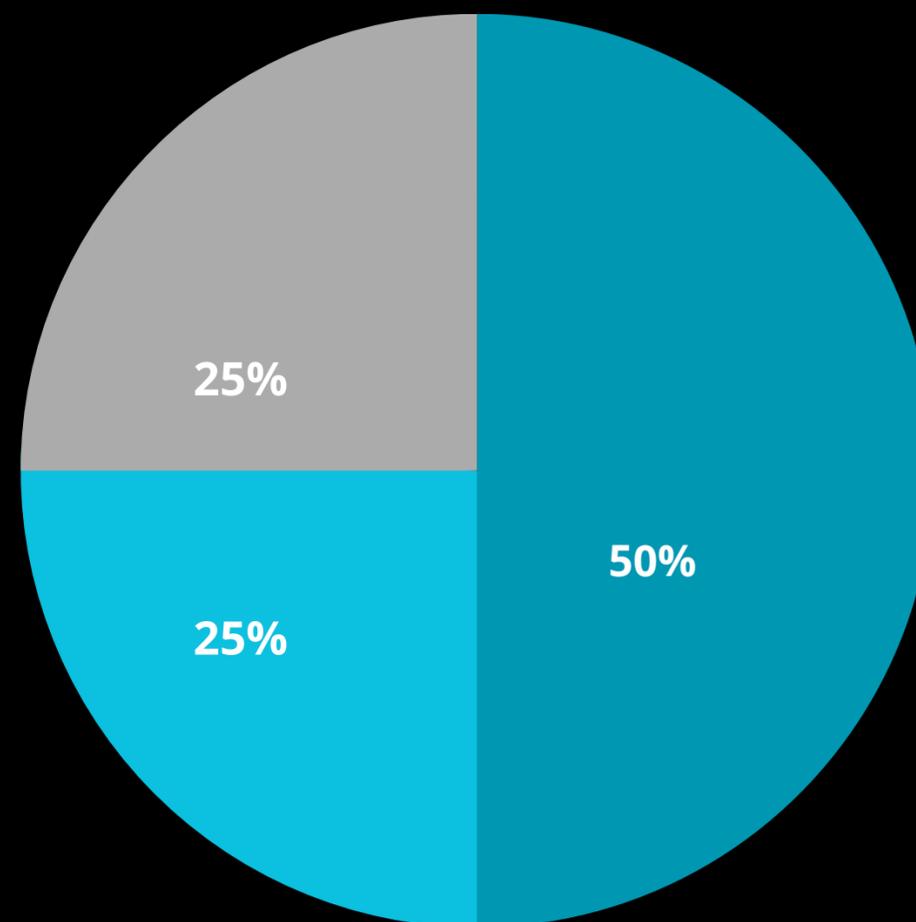
Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “Atraso no aguardo de apreciação pelas unidades demandantes.”

Medida adotada: A unidade não apresentou a informação requerida.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

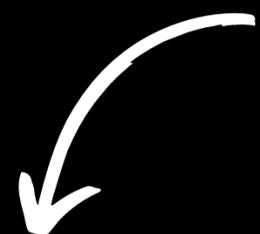
Análise das justificativas de descumprimento PCA 2023

SA - Atraso no aguardo de apreciação pelas unidades demandantes.



SA - Prorrogação Contratual

SA - Exclusão de despesa



Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

PCA 2023

Dentre as despesas do mês em apreço, foi identificada 1 (uma) contratação que se enquadra nesta faixa de risco:

MOTORISTAS – INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS – Contratação de motoristas. Seq. 36 – R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais). **DESCUMPRIDO**



Descumprido
100%

Cumprimento de Prazos PCA 2023 – SETEMBRO Despesas de Alto Risco Acima de R\$ 300.000,00

RECOMENDAÇÕES PCA 2023

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de setembro do PCA 2023, a SEGOC tece as seguintes considerações:

Quanto aos seqs. 36 e 147, da SA, relativos às prorrogações dos contratos de MOTORISTAS – INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS, no valor atual de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais), a unidade descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 10/9/2023, bem como de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS, no valor de R\$ 260.275,23 (duzentos e sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), também descumpriu o prazo de entrega do ETP, de 16/9/2023, respectivamente. Em ambos os casos, a Unidade alegou que: "Não se aplicava inicialmente ETP (prorrogação contratual)".

Ao compulsarmos os processos eletrônicos dos sobreditos contratos, observamos que:

Com relação à prorrogação do contrato de locação de mão de obra exclusiva motorista (SEI nº 0016916–56.2021), o Parecer ASSDG nº 566/2023 (2283155), de 3/8/2023, foi silente quanto à providência do ETP;

RECOMENDAÇÕES PCA 2023

Quanto à prorrogação do contrato de locação de mão de obra exclusiva de supervisor de manutenção predial (SEI nº 0019354–21.2022), o Parecer ASSDG nº 715/2023 (2336036), de 27/9/2023, constata-se a seguinte exigência:

[...]

27. Dessa forma, no que tange ao controle de legalidade da referida prorrogação contratual, de competência desta Unidade de Assessoramento, conforme subitem 21.1.1.6 do supracitado manual, embora não tenham sido identificadas questões prejudiciais à análise jurídica e, ainda, que os elementos constantes dos autos são suficientes à emissão do opinativo, faz-se necessário que o setor demandante faça a instrução do presente feito com o respectivo ETP, por força do que dispõe o Manual de Contratações deste Tribunal. (sem grifos no original)

[...]

Considerando que esta SEGOC tem como atribuição realizar o monitoramento mensal do PCA bem como providenciar a elaboração do Relatório de Monitoramento do PCA que será apresentado ao COGEST, formalizou mediante o SEI nº 0022267–39.2023, um consulta à Assessoria Jurídica da Diretoria–Geral (ASSDG) acerca da necessidade ou não da entrega do documento "Estudos Técnicos Preliminares (ETP)" pelas Unidades integrantes do PCA, na fase de prorrogação dos contratos contínuos de mão de obra exclusiva, em 6/10/2023. Previsão de resposta da ASSDG, em 20/10/2023.

RECOMENDAÇÕES PCA 2023

Em reunião do COGEST do dia 11/10/2023 (subitem 15.3 da Ata nº 32/2023) – SEI 0021611-82.2023.6.17.8000: “O COGEST deliberou pela manutenção do ETP em todas as contratações do TRE-PE.”

Em 20/10/2023, A ASSDG responde à consulta da SEGOC por meio do Parecer nº 788 / 2023 – TRE-PE/PRES/DG/ASSDG, com a seguinte conclusão:

“13. Ex positis, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, em resposta à consulta formulada pela SEGOC, esta Assessoria Jurídica, em atendimento ao item 21.1.1.1 do Manual de Contratações deste TRE-PE, instituído pelo art. 3.º da Resolução TRE-PE n.º 433/2022, entende necessária a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares nas prorrogações contratuais.”

Desta forma, esta SEGOC conclui pelo descumprimento de prazos dos sequenciais 36 e 147 da SA.

Em relação ao seq. 210, da SA, sob a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INCÊNDIO PARA A CAEC E CARUARU, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) transferido para o fundo de reserva, a SA descumpriu o prazo de entrega do ETP, de 9/9/23, apesar de ter solicitado exclusão (doc. nº 2322683), em 6/9/2023. Ao consultarmos o referido processo eletrônico (SEI nº 0025403-78.2022), constatamos que a assinatura da Unidade Gestora ocorreu em 15/9/2023, conforme Despacho SA nº 36333/2023 (doc. nº 2323245).

RECOMENDAÇÕES PCA 2023

Dispõe o subitem 10.1.1.1 “Elaborar Planilha de Monitoramento de Prazos do PCA”, do Manual de Contratações/2022, in verbis:

[...]

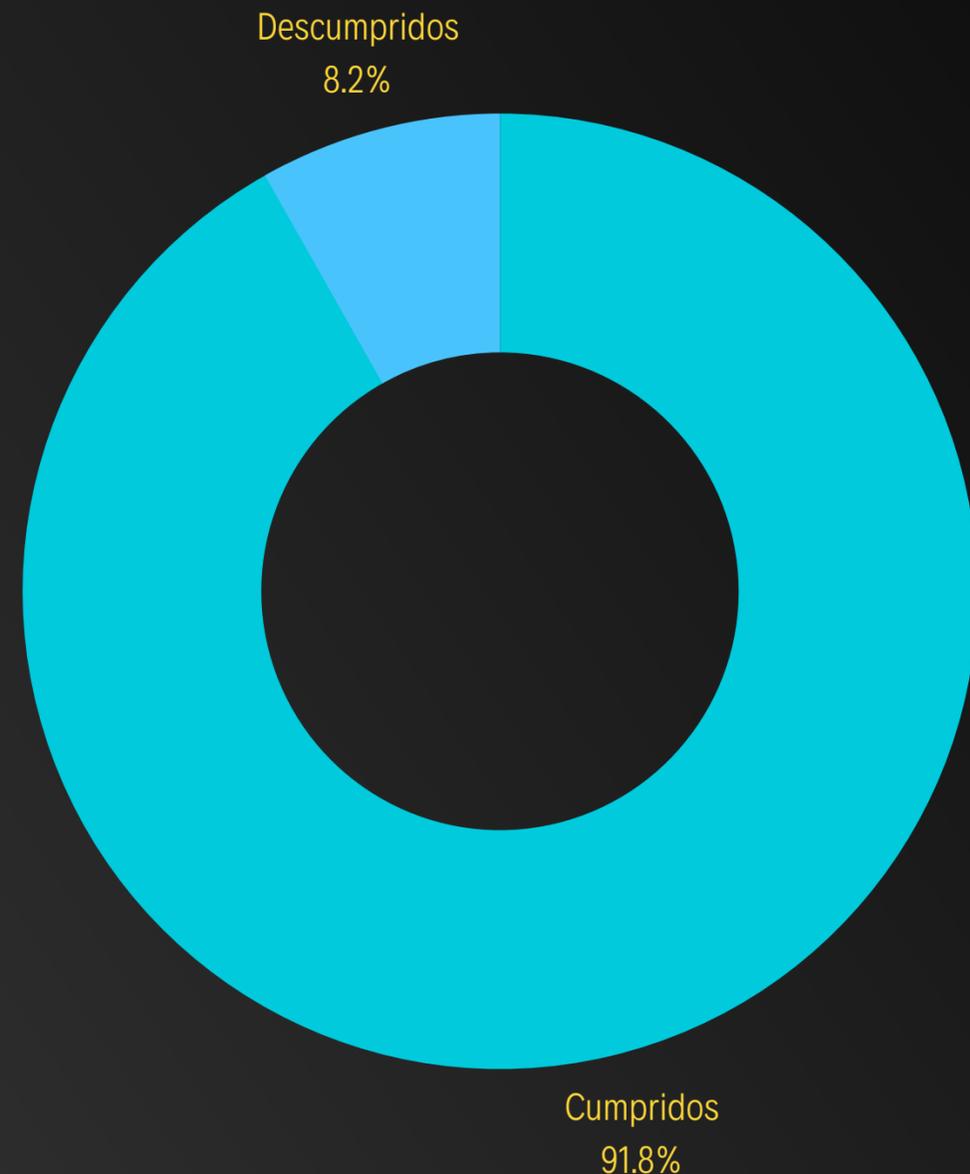
No caso de solicitação de exclusão de sequencial de despesa no PCA, por meio de formulário, será considerado descumprimento se a assinatura pela unidade gestora, no referido formulário, ocorrer após o prazo monitorado (sem grifos no original).

[...]

Destarte, com base no dispositivo legal supramencionado, esta SEGOC teve que considerar descumprimento do seq. 210 do PCA 2023.

Quanto ao seq. 247, da SA, contratação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, no valor de RS 27.488,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), descumpriu o prazo de ETP, de 15/9/23. A unidade apresentou justificativa de tão somente a alegação: “Atraso no aguardo de apreciação pelas unidades demandantes”. Recomendamos maior acuidade das unidades demandantes no cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA para não prejudicar o planejamento bem como a execução do fornecimento e instalação do objeto em liça.

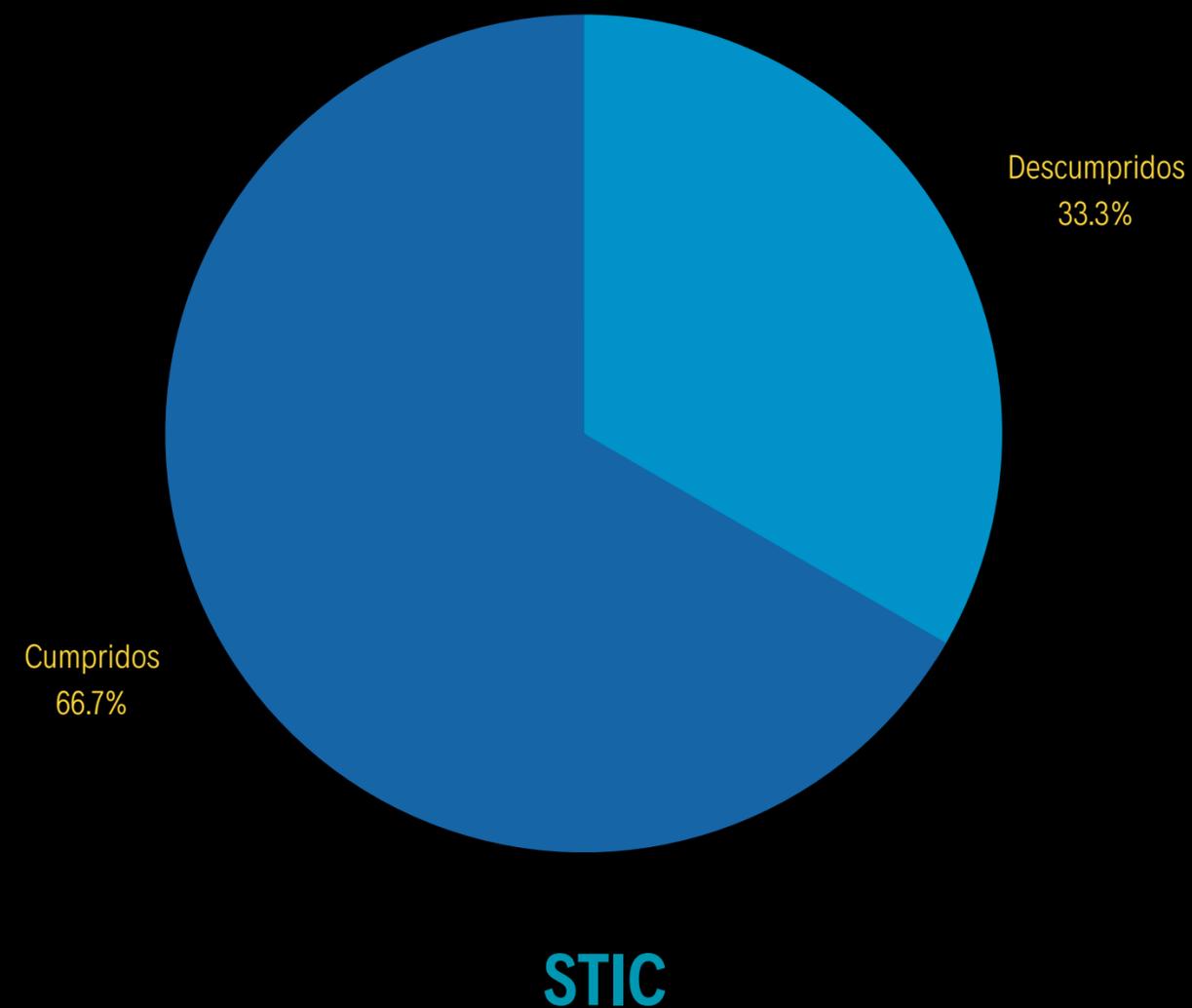
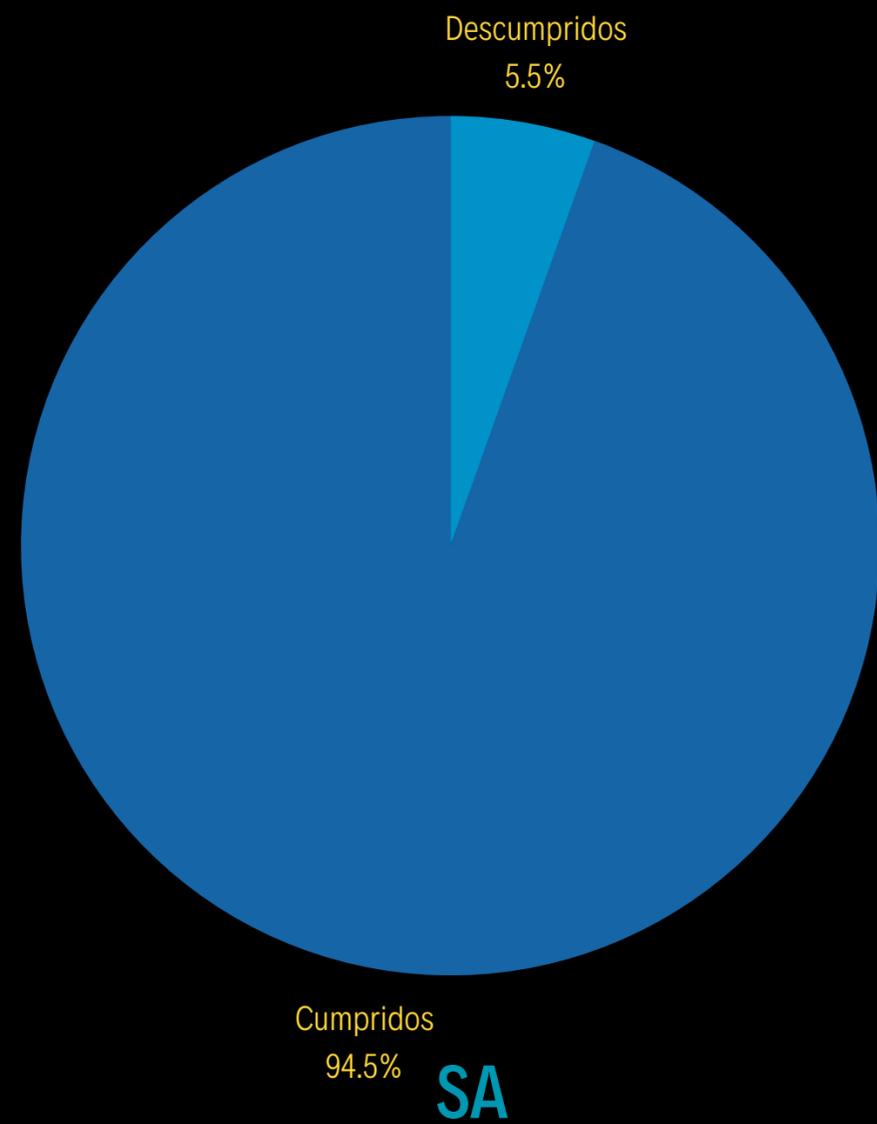
Análise de cumprimento de prazos PCA 2024



Do total de 61 (sessenta e um) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de setembro de 2023, verificamos a existência de 56 (cinquenta e seis) prazos cumpridos e 5 (cinco) prazos descumpridos.

Prazos descumpridos por Unidade

PCA 2024



Análise das justificativas – PCA 2024

SA

SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS – Seq. 98, no valor de R\$ 145.378,30 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Descumpriu o prazo de TR, de 15/9/23.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “NÃO CUMPRIU (Contratação paralisada e em análise). Houve um acréscimo de serviços pelas unidades demandantes que exigem uma reconfiguração do contrato que normalmente a unidade fazia.”

Medida adotada: A unidade não apresentou a informação requerida.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

Análise das justificativas – PCA 2024

SA

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (Lote 2) – Seq. 130, no valor de R\$ 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais). Descumpriu o prazo de ETP, de 29/9/23.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “O atraso de 3 dias ocorreu porque os gestores participaram de curso em tempo integral nos dias 25 e 26/09/23, bem como pelos serviços e demandas relativas às eleições para o conselho tutelar, o que impediu a conclusão do ETP no prazo previsto.”

Medida adotada: A unidade não apresentou a informação requerida.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

Análise das justificativas – PCA 2024

SA

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – SPCI no Edifício–Sede do TER–PE – Seq. 147, no valor de R\$ 29.645,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Descumpriu o prazo de ETP, de 29/9/23.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “NÃO CUMPRIU (Contratação em análise). TR não finalizado. A SEENG, em atenção ao solicitado pela SA no despacho 39454, que, por sua vez, remete ao Parecer 682 da ASSDG, está fazendo uma análise da contratação anterior (com a Àpice Engenharia), para identificar se " alguma parcela dos serviços prestados pela empresa seriam aproveitáveis ou se o caso é de inexecução total, por entender que o serviço não é aproveitável, possibilitando uma nova licitação de todo o objeto". Tal análise requer um tempo maior do corpo técnico da SEENG, o que impediu a finalização do TR no prazo previsto. Destaque–se que a Seção, no dia 29/09, ao perceber que não seria possível a conclusão do TR, fez um requerimento de alteração de prazo (Doc SEI 2341669), o qual, entretanto, foi rejeitado pela SEGOC (DOC SEI 2343585), por ter sido feito com prazo fora do previsto. ”

Medida adotada: A unidade não apresentou a informação requerida.

Impacto: A unidade não informou o impacto.

Análise das justificativas – PCA 2024

STIC

MANUTENÇÃO DA LICENÇA DE SUPORTE PARA OS DISPOSITIVOS WIFI EXISTENTES NA SEDE DO TRE–PE PELO PERÍODO DE 3 ANOS – Seq. 30, no valor de RS 3.943,00 (três mil, novecentos e quarenta e três reais). Descumpriu o prazo de ETP, de 29/9/23.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “1. Demora na entrega das propostas pelas empresas consultadas;
2. Equipe da SERCO em deslocamento para instalação de switch e manutenção da infraestrutura de rede nos cartórios eleitorais e em treinamento, no período de 23 a 25/09/2023, o que sobrecarregou o integrante técnico da equipe de planejamento, impossibilitando-o de atuar na elaboração do ETP. ”

Medida adotada: “Envidar esforços para que o atraso ocorrido na elaboração do ETP seja reduzido quando da elaboração do TR, de modo a não prejudicar a disponibilização da contratação.”

Impacto: “Como o atraso será de, no máximo, 10 dias, não terá impacto relevante.”

Análise das justificativas – PCA 2024

STIC

SOLUÇÃO DE REDES LOCAIS SEM FIO, COM LICENÇA DE SUPORTE, PARA EXPANSÃO NOS PRÉDIOS SEDE E RUI BARBOSA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO NAS SEDES DOS POLOS ELEITORAIS – Seq. 31, no valor de R\$ 325.383,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). Descumpriu o prazo de ETP, de 29/9/23.

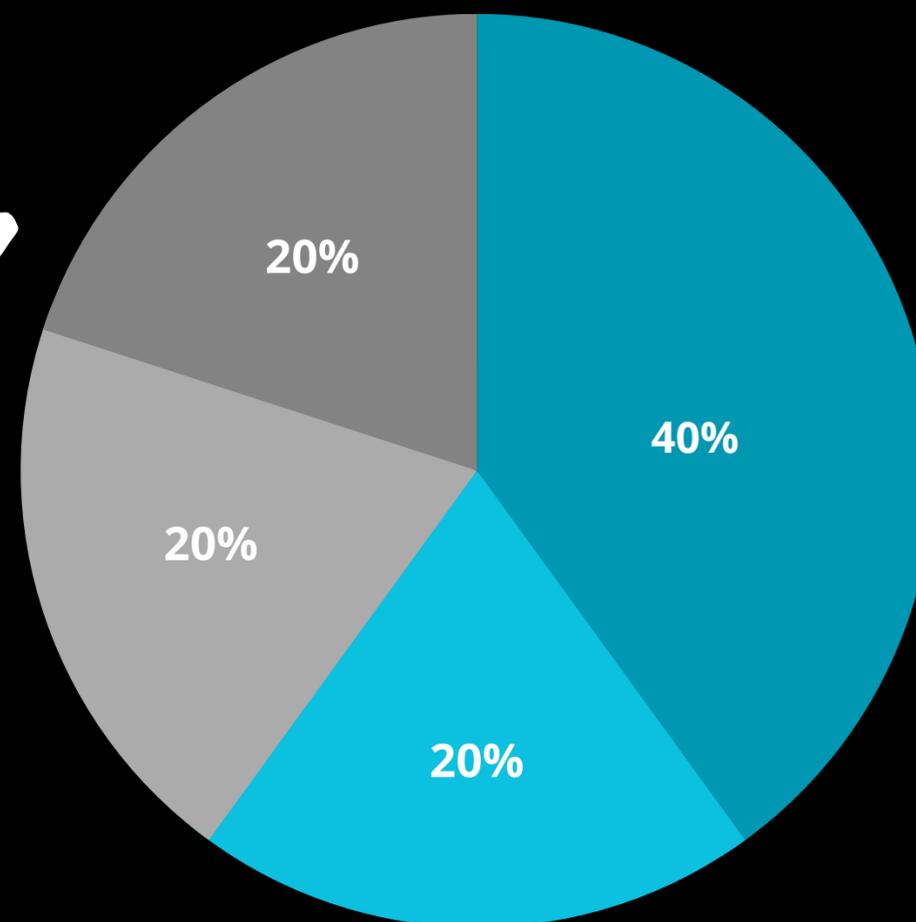
Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/10/2023, com a seguinte alegação: “1. Demora na entrega das propostas pelas empresas consultadas;
2. Equipe da SERCO em deslocamento para instalação de switch e manutenção da infraestrutura de rede nos cartórios eleitorais e, em treinamento, no período de 23 a 25/09/2023, o que sobrecarregou o integrante técnico da equipe de planejamento, impossibilitando-o de atuar na elaboração do ETP.”

Medida adotada: “Envidar esforços para que o atraso ocorrido na elaboração do ETP seja reduzido quando da elaboração do TR, de modo a não prejudicar a disponibilização da contratação.”

Impacto: “Como o atraso será de, no máximo, 10 dias, não terá impacto relevante.”

Análise das justificativas de descumprimento PCA 2024

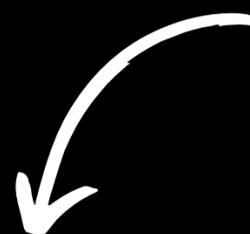
SA - Gestores em treinamento e aumento da demanda em virtude das eleições do Conselho Tutelar



STIC - Demora na entrega das propostas pelas empresas consultadas e sobrecarga do integrante técnico da equipe de planejamento



SA - Acréscimo de serviços pelas unidades demandantes que exigem uma reconfiguração do contrato que normalmente a unidade fazia



SA - Realização de análise da contratação anterior (com a Àpice Engenharia)



Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

PCA 2024

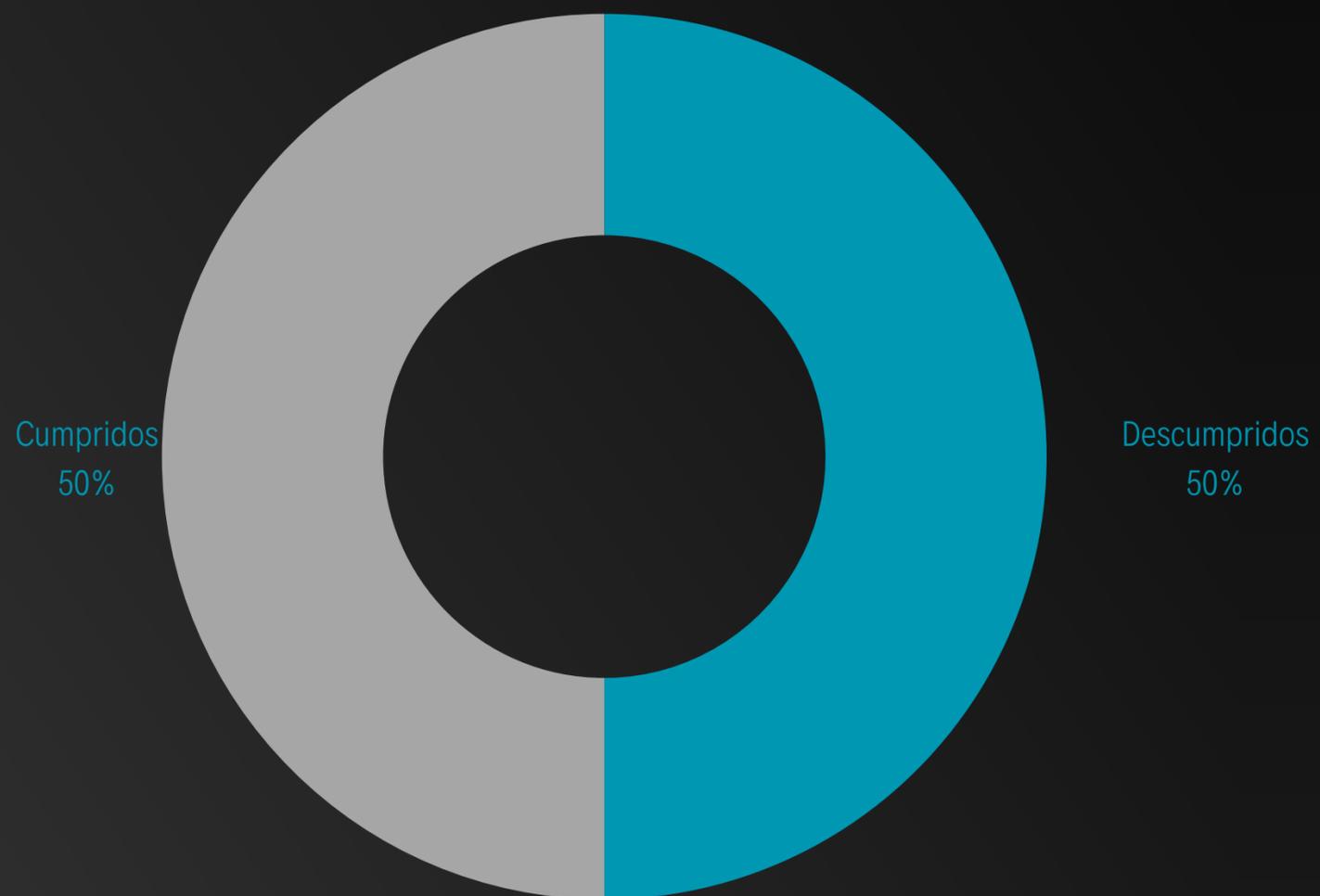
Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas 4 (quatro) contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

Solução de redes locais sem fio, com licença de suporte, para expansão nos prédios Sede e Rui Barbosa, além da implantação nas sedes dos Polos Eleitorais – Seq. 31 – R\$ 325.383,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) – **DESCUMPRIDO**

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral – Seq. 182 – R\$ 403.576,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais) – **CUMPRIDO**

Manutenção predial preventiva e corretiva (Lote 1). – Seq. 129 – R\$ 1.838.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil reais) – **CUMPRIDO**

Manutenção predial preventiva e corretiva (Lote 2). – Seq. 130 – R\$ 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais) – **DESCUMPRIDO**



Cumprimento de Prazos PCA 2024 – SETEMBRO Despesas de Alto Risco Acima de R\$ 300.000,00

RECOMENDAÇÕES PCA 2024

Quanto ao seq. 98 da SA, referente a SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, no valor de RS 145.378,30 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), a unidade descumpriu o prazo de TR, de 15/9/23, com a justificativa de que houve um aumento de serviços pelas unidades demandantes, acarretando uma reconfiguração do contrato, diverso do que a unidade realizava. Não obstante, esta SEGOC não recebeu o formulário de alteração de prazo para novo monitoramento bem como a informação acerca do impacto por este atraso.

Em relação ao seq. 130 da SA, relativo à MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (Lote 2), no valor de RS 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais), descumpriu o prazo de ETP, de 29/9/23. A unidade alegou que o atraso de 3 (três) dias foi devido à participação dos gestores em um curso em tempo integral, bem como pelas atividades relativas ao pleito (conselhos tutelares). Esta SEGOC recomenda uma atenção no planejamento a fim de evitar dilação na entrega do documento imprescindível para a realização da próxima etapa, qual seja, TR, peça fundamental para licitação, especialmente, no seu valor estimado.

No seq. 147 da SA, contratação para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – SPCI no Edifício–Sede do TER–PE, no valor de RS 29.645,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), descumpriu o prazo de ETP, de 29/9/23. A Unidade justificou que está realizando uma análise em atendimento ao Despacho SA nº 39454 bem como ao Parecer AssDG nº 682 acerca do instrumento contratual com a empresa Àpice Engenharia para identificar se "alguma parcela dos serviços prestados pela empresa seriam aproveitáveis ou se o caso é de inexecução total, por entender que o serviço não é aproveitável, possibilitando uma nova licitação de todo o objeto". Tal fato, a Unidade alegou que necessitaria de um prazo maior para o corpo técnico da SEENG, o que impediu a finalização do TR no prazo previsto. No entanto, a referida Seção emitiu o formulário de alteração de prazo (doc. nº 2343585) fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratação/2022, não sendo possível realizar a alteração no PCA 2024.

RECOMENDAÇÕES PCA 2024

Quanto aos seqs. 30 e 31, da STIC, quais sejam, contratação de MANUTENÇÃO DA LICENÇA DE SUPORTE PARA OS DISPOSITIVOS WIFI EXISTENTES NA SEDE DO TRE-PE PELO PERÍODO DE 3 ANOS, no valor de RS 3.943,00 (três mil, novecentos e quarenta e três reais), bem como a contratação de SOLUÇÃO DE REDES LOCAIS SEM FIO, COM LICENÇA DE SUPORTE, PARA EXPANSÃO NOS PRÉDIOS SEDE E RUI BARBOSA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO NAS SEDES DOS POLOS ELEITORAIS, no valor de RS 325.383,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais), respectivamente, a unidade descumpriu ambos os prazos de ETP, de 29/9/23. A STIC elencou as seguintes razões: “1. Demora na entrega das propostas pelas empresas consultadas; 2. Equipe da SERCO em deslocamento para instalação de switch e manutenção da infraestrutura de rede nos cartórios eleitorais e em treinamento, no período de 23 a 25/09/2023, o que sobrecarregou o integrante técnico da equipe de planejamento, impossibilitando-o de atuar na elaboração do ETP.” Constata-se, em parte, similar justificativa utilizada no seq. 30, acerca da viagem de equipe técnica para instalações nos cartórios eleitorais e treinamento bem como participação em curso nesse lapso temporal. Esta SEGOC lembra a recomendação exarada no sobredito seq. 30: “uma atenção no planejamento a fim de evitar dilação na entrega do documento imprescindível para a realização da próxima etapa, qual seja, TR, peça fundamental para licitação, especialmente, no seu valor estimado.”

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de outubro, tanto o PCA 2023 como PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.